

Aviso de Abertura**Contratação de Escola****Técnicos Especializados para a Formação**

Ano Letivo 2025/2026

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã vem, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, tornar público que se encontra aberto procedimento concursal para técnicos especializados do seguinte horário:

Nº do Horário	Disciplina	Habilitação requerida	Nº de horas	Duração
9	Formação Tecnológica	Nível IV na área de Restaurante/Bar ou habilitação superior na área e CCP	22	Anual

1 - Modalidade de contrato de trabalho - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

2 - Identificação do local de trabalho - Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (404019);

3 – Curso/Habilitação Requerida:

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

4 - Caracterização das funções:

As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas da componente técnica dos planos de estudo dos cursos profissionais e de educação e formação, cujos programas podem ser consultados em www.anq.gov.pt;

5 - Disciplinas e horas a lecionar:

As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;

6 – Formalização das candidaturas – A candidatura é feita unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>) e complementada com apresentação de portefólio em formato PDF, até à data limite de candidatura.

7 – Envio de documentação/Portefólio – O portefólio deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: geral.secretaria@epadd-paia.pt, com o assunto: “Contratação de Técnicos Especializados, o portefólio (formato PDF), até ao final do prazo de candidatura, acompanhado de todos os documentos comprovativos constantes nos subcritérios.”

8 – Prazo para a apresentação das candidaturas – três dias úteis, contados a partir da data de validação.

9 – Critérios de seleção dos candidatos:

- a) Avaliação do portefólio - com a ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados no ponto 10.
- b) Entrevista de avaliação de competências - com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados no ponto 10.
- c) Número de anos de experiência profissional - com a ponderação de 35%.

10 - Subcritérios e respetivas ponderações:

- 1. Avaliação de portefólio:
 - a) Experiência profissional na área de restaurante/bar (comprovativos de trabalhos desenvolvidos) – Ponderação 15%
 - b) Experiência profissional em formação na área de Restaurante/Bar (comprovativos de trabalhos desenvolvidos) – Ponderação 15%
- 2. Entrevista de avaliação de competências:
 - a) Demonstração das motivações e experiência profissional para se candidatar ao horário (evidências constantes no portefólio) – Ponderação 20%
 - b) Demonstração de conhecimentos sobre o perfil de saída dos diplomados do curso que integra as disciplinas/ufcds a que se candidata (evidências recolhidas através de entrevista e portefólio) – Ponderação 15%

11 - Processo de seleção:

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, designado pelo diretor.
- Findo o prazo de candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos dos candidatos opositores ao concurso, sendo produzida uma lista de candidatos admitidos a concurso e uma lista de candidatos excluídos que serão publicadas na página da nossa Escola na internet: (<http://www.epadd-paia.pt/>).
- Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências, conforme subcritérios acima referidos, os primeiros dez candidatos, por ordem decrescente de classificação.
- Os candidatos serão convocados para entrevista.
- Relativamente à experiência profissional, só será considerado o tempo que o candidato comprovar documentalmente.
- Terminado o procedimento de seleção será publicitada a lista final de ordenação em: (<http://www.epadd-paia.pt/>).
- O candidato selecionado será notificado, através da aplicação eletrónica da DGAE e contactado por telefone pela Escola.
- O(A) candidato(a) selecionado(a) deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
- A apresentação do(a) candidato(a) é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

12 - Critérios de Desempate:

- 1º - Candidato com maior número de anos em exercício de funções a que concorreu
- 2º - Candidato com maior grau académico obtido para o exercício de funções
- 3º - Candidato com mais idade

13 – Serão excluídos os candidatos que:

- Não cumpram os Requisitos de Admissão
- Prestem falsas declarações
- Não apresentem portefólio, dentro do prazo estabelecido
- Não compareçam à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito
- Não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas

Paiã, 29 de agosto de 2025